



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
27/03/2013

DECRETO N° 2275/2013
De 27 de março de 2013

Constitui a Comissão Preparatória para a 5ª Conferência das Cidades no Município de Canarana.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto Federal n° 5.790, 25 de maio de 2006 e no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Resolução Normativa n° 14, de 06 de junho de 2012, e do Decreto Estadual n° 1.428 de 14 de novembro de 2012,

Decreta

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades no Município de Canarana -MT, integrada pelos seguintes representantes:

- a) Jorge Antonio Rakowski - Secretaria de Administração e Serviços Gerais;
- b) Elizeu Dias Pinheiro - Secretaria de Viação e Obras Públicas;
- c) Marcia Graciela Luft - Câmara de Vereadores de Canarana;
- d) Adriana Maria Martins Valeriano - Secretaria de Assistência Social;
- e) Edilson Dourado - Associações de Moradores do Nova Canarana;
- f) Madelaine Terezinha Stragliotto - Associação 1ª Agrovila;
- g) André Luiz Horbach - Associação Comercial e Empresarial de Canarana - ACECAN;
- h) Arlindo Cancian - Sindicato Rural de Canarana;
- i) André Luis Bof - CREA ;
- j) Heber Queiroz Alves - ISA - Instituto Sócio-Ambiental.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 2º A Coordenação da Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades no Município de Canarana será exercida pelo Secretário de Administração e Serviços Gerais Sr. Jorge a. Rakowski

Art. 3º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Cidades no Município de Canarana :

I - elaborar seu Regimento interno;

II - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 5ª Conferência das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as), bem como o local de realização da 5ª Conferência das Cidades no Município ;

IV - atuar com a Coordenação-Executiva formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;

V - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios , para preparação e participação na Conferência Municipal;

VI- apresentar relatórios;

VII - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação-Executiva, conforme previsto no Regimento.

Art. 4º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT 27 de março de 2013.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal